



**DECRETO Nº 4517, DE 05 DE AGOSTO DE 2024**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 085/FMS/SEMUSA/2024 (ID: 1094412).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 195.190,20** (cento e noventa e cinco mil, cento e noventa reais e vinte centavos) distribuído as seguintes dotações:

**02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

<b>534</b>	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	<b>180.000,00</b>
<b>543</b>	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	<b>15.190,20</b>

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.





**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

<b>02 07 04</b>	<b>BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	<b>-195.190,20</b>
<b>545</b>	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de agosto de 2024.

**(assinado eletronicamente)**  
**Eliane Santos Silva**  
**Secretária Municipal de Fazenda**

**(assinado eletronicamente)**  
**Isaú Fonseca**  
**Prefeito**





# Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Decreto</b>	<b>n. 4517 de 05 agosto de 2024</b>	<b>05/08/2024</b>

ID:	<b>1099499</b>	Processo	Documento
CRC:	<b>A61F5570</b>		
Processo:	<b>2-2776/2024</b>		
Usuário:	<b>GISELANIA DOS SANTOS SILVA</b>		
Criação:	<b>05/08/2024 15:59:00</b>	Finalização:	<b>05/08/2024 16:20:37</b>

MD5: **5B5B57034A6B8B4E2DE88F87917EE14A**  
SHA256: **11AE411536D274C33918BB4F8CC4FA50875A2BBF45CB0C766F46DCB1449DA77D**

Súmula/Objeto:

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

### INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	05/08/2024 16:03:38
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	05/08/2024 16:03:46
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	05/08/2024 16:03:55

### ASSUNTOS

DECRETO	05/08/2024 16:02:28
---------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	05/08/2024 16:46:31
---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	05/08/2024 16:56:27
--------------------------	------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1099499 e o CRC A61F5570.

Documento publicado do diário oficial municipal no dia 06/08/2024, edição 4316, página 1 e código verificador NÃO CONSTA.